



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 14 DE MAIO 2014 – ANO XXIV - 1.261 – A

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.884

de 9 de maio de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 15.206/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
604	Mobilidade Urbana	50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
600	Mobilidade Urbana	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de maio de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de maio de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rubens Danilo Taborda Carmello

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.885

de 9 de maio de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 31.248/2013 e 15.390/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$308.000,00 (trezentos e oito mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
504	Obras	110.000,00
519	Obras	198.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de maio de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 9 de maio de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rubens Danilo Taborda Carmello

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.886

de 13 de maio de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 14.472/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$9.000,00 (nove mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
18	Gabinete do Prefeito	9.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$9.000,00 (nove mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
16	Gabinete do Prefeito	6.000,00
17	Gabinete do Prefeito	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de maio de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de maio de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rubens Danilo Taborda Carmello

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.887

de 13 de maio de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 14.522/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
305	Esportes	16.000,00
11305	Esportes	111.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de maio de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de maio de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rubens Danilo Taborda Carmello

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.888

de 13 de maio de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 14.353/2014, 15.305/2014 e 15.860/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
612	Mobilidade Urbana	70.000,00
615	Desenvolvimento	30.000,00
580	Governo	30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de maio de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de maio de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rubens Danilo Taborda Carmello

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.889

de 13 de maio de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 15.217/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$12.179,93 (doze mil cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
10314	Esportes	12.179,93

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$238,46 (duzentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos);

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$11.941,47 (onze mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de maio de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de maio de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rubens Danilo Taborda Carmello

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.890

de 14 de maio de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 14.604/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$13.000,00 (treze mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
683	Descentralização	1.000,00
686	Descentralização	5.000,00
687	Descentralização	7.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$13.000,00 (treze mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
689	Descentralização	1.000,00
691	Descentralização	5.000,00
692	Descentralização	7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de maio de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de maio de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rubens Danilo Taborda Carmello

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.891

de 14 de maio de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 15.990/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
189	Administração	92.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de maio de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de maio de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rubens Danilo Taborda Carmello

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente